



LEI Nº 6.432 , DE 15 DE Setembro DE 2013

*Denomina de Dep. Antônio José de Moraes Souza o Rodoanel de Parnaíba-PI e dá outras providências. (\*)*

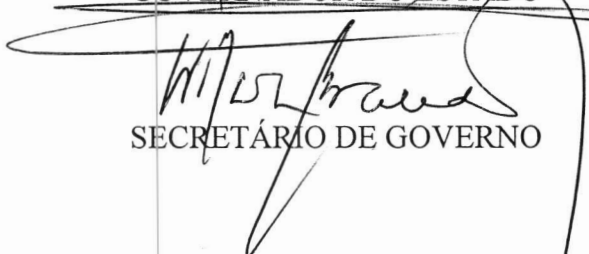
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Dep. Antônio José de Moraes Souza o Rodoanel de Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2013.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Mauro Tapety (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).